

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2019
EVENTO: I CONGRESSO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DA UFJF

1. OBJETO

O presente chamamento público tem por objeto a captação de serviços, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, para a execução do evento Congresso de Ciências Farmacêuticas da UFJF, realizado pela Faculdade de Farmácia da UFJF.

O patrocínio se dará em troca da veiculação da marca dos patrocinadores na peças publicitárias do evento: convites, cartazes, malas-diretas, banners e nas mídias sociais do evento, em conformidade com as contrapartidas previstas no item 3 deste Regulamento, e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

2. DO PROJETO

2.1 A presente proposta tem como objetivo a realização do Congresso de Ciências Farmacêuticas da UFJF que será realizado pela primeira vez na Faculdade de Farmácia da UFJF entre os dias 03 e 05 de outubro de 2019 e terá como tema central a INOVAÇÃO, característica intrínseca da profissão farmacêutica. O evento será realizado no Centro de Ciências da Saúde da UFJF com capacidade adequada para a realização de eventos acadêmicos e científicos. O público estimado é de 300 participantes. O congresso tem como tema “Inovação para o Desenvolvimento das Ciências Farmacêuticas” e abordará temas relacionados às diversas áreas, como assistência farmacêutica, cuidado farmacêutico, farmácia hospitalar, análises clínicas, ciência dos alimentos, farmácia magistral alopática e homeopática, fitoterapia, biotecnologia, indústria farmacêutica e de cosméticos, dentre outras. Os diversos temas serão discutidos durante palestras e mesas redondas. Alguns temas de grande impacto para a sociedade farão parte da programação do congresso, entre os quais se destacam a abordagem diagnóstica molecular do câncer, avanços científicos no tratamento de arboviroses, tecnologia no desenvolvimento de medicamentos por impressão 3D, inovação em lácteos e alimentos funcionais, abordagens inovadoras em formulações cosméticas, mesa redonda multiprofissional sobre diabetes, mesa redonda sobre cuidado farmacêutico ao idoso, mini-cursos envolvendo o desenvolvimento de nanopartículas para a entrega de fármacos, o diagnóstico laboratorial de meningites e a

aplicação da farmacoeconomia à gestão farmacêutica, entre outras atividades. Durante o congresso ocorrerão Workshops específicos dos Programas de Pós-graduação da Faculdade, Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas (mestrado e doutorado) e o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia do Leite e Derivados (mestrado), onde serão apresentadas as atividades desenvolvidas pelos Programas, bem como suas linhas de pesquisa, seus resultados e produções, e seus impactos na ciência, tecnologia e sociedade. Durante o congresso ocorrerá um Fórum de educação para a discussão da implantação das novas Diretrizes curriculares dos cursos de Farmácia, onde serão apresentadas as estratégias de desenvolvimentos dos cursos de acordo com as inovações das diretrizes. Haverá sessão de apresentação de pôsteres com divulgação de pesquisas desenvolvidas por instituições de ensino e pesquisa. Os melhores trabalhos serão publicados como resumos expandidos e os demais resumos publicados como suplemento de uma edição de revista científica. Este congresso será de grande importância para a difusão do conhecimento científico, tecnológico e de inovações na área farmacêutica e possibilitará a integração de professores, pesquisadores, estudantes e profissionais para o seu crescimento e fortalecimentos das ciências farmacêuticas.

3. DA COTA DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO PROJETO DE EXTENSÃO

3.1. Os interessados em patrocinar o evento, no limite máximo de 01 (uma) empresa selecionada, opta pela concessão de patrocínio, em conformidade com a cota, suas respectivas especificidades e contrapartidas, previstas a seguir:

Cota de Patrocínio

Oferecimento de “coffee break” (salgados frios e quentes, refrigerante, água e suco) nos dias do evento, 03 (três), 04 (quatro) e 05 (cinco) de outubro. Serão 05 (cinco) “coffee break” no valor de até R\$ 5.000,00, no total.

Contrapartida e publicidade:

3.2. O patrocinador terá a marca veiculada nos materiais de divulgação do evento: folder, mala direta, banners, flyer, além da mídia espontânea (TV e jornais) e nos convites do evento. A divulgação também se realizará nos sites do evento e da Faculdade de Farmácia. A cota de patrocínio dá o direito à empresa de colocar 01 (um) banner de divulgação de seus serviços durante o evento e instalar um “stand” de exposição de

produtos no evento.

O serviço de Coffee Break deverá ser feito pela empresa selecionada, nos horários a serem definidos com o coordenador do evento.

Os locais de publicidade a serem explorados pelos patrocinadores limitam-se àqueles previstos no item 3.2.

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar da seleção feita pela Universidade Federal de Juiz de Fora dos patrocinadores do evento, as empresas públicas e privadas interessadas em associar sua imagem ao evento.

4.2. Encontram-se impedidos de participar:

- I. Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas;
- II. Os interessados que exerçam atividades ilícitas;
- III. Os interessados que produzam, comercializem e exponham qualquer tipo de material relacionado a tabaco, em razão das disposições da Convenção Quadro para o Controle do Uso do Tabaco, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 1012/2005 e promulgada pelo Decreto nº 5658/2006;
- IV. Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

5. DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os interessados deverão preencher e encaminhar uma **Carta de Intenção**, conforme modelo (ANEXO I), impresso em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua inteligibilidade e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s).

5.2. Os seguintes documentos devem ser apresentados, juntamente com o Formulário de Requerimento:

5.2.1. Cópia do contrato social da empresa patrocinadora

5.2.2. Inscrição do CNPJ

5.3. A carta de intenção e os documentos (item 5.2) deverão ser entregues na Pró-reitoria de Extensão da Universidade Federal de Juiz de Fora, localizada na Rua José Lourenço Kelmer, s/n - Campus Universitário, Bairro São Pedro - CEP: 36036-900 - Juiz de Fora – MG – Prédio da Reitoria – Sala da Pró-reitoria de Extensão, no período entre **18/09/2019** e **25/09/2019**, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 09h às 17h.

5.4. O resultado da seleção será publicado no dia **26** no site www.ufjf.br/proex e no site oficial da Faculdade de Farmácia, até 18h.

5.5. As empresas interessadas em apresentarem recurso deverão entregá-lo no dia **27/09/2019**, das 09h às 17h, na Pró-reitoria de Extensão da Universidade Federal de Juiz de Fora, localizada na Rua José Lourenço Kelmer, s/n - Campus Universitário, Bairro São Pedro - CEP: 36036-900 - Juiz de Fora – MG – Prédio da Reitoria – Sala da Pró-reitoria de Extensão.

5.6. O resultado final da seleção será publicado no dia **30/09/2019** no site www.ufjf.br/proex e no site oficial da Faculdade de Farmácia, até 17h.

6. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS(AS) PATROCINADORES(AS)

6.1. A **Carta de Intenção** e a documentação exigida apresentada serão analisadas pelo coordenador do evento de extensão ou por pessoa designada pelo mesmo, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados em patrocinar o evento.

6.2 Os critérios de seleção serão:

- I. Maior número de itens ofertados.
- II. Maior número de salgados ofertados.
- III. Data da entrega da manifestação de interesse.

7. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, EM ESPECIAL DAS MARCAS

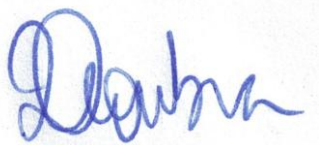
- 7.1. A Universidade Federal de Juiz de Fora, através do evento “Congresso de Ciências Farmacêuticas da UFJF” poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados.
- 7.2. Os interessados garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando a Universidade Federal de Juiz de Fora de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros.
- 7.3. Os interessados garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, a serem utilizados no patrocínio, bem como que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pela Universidade Federal de Juiz de Fora para fins institucionais livres de quaisquer ônus.
- 7.4. Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão à Universidade Federal de Juiz de Fora dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento de extensão.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1. Os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos, e analisarem a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio.
- 8.2. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser feitos com o coordenador do evento de extensão, através do e- mail concifar.ufjf@gmail.com.
- 8.3. É obrigação única e exclusiva das interessadas, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Universidade Federal de Juiz de Fora. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.
- 8.4. O coordenador do evento ou a pessoa designada pelo mesmo poderá, durante a análise da Carta de Intenção e da documentação, convocar o(s) interessado(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.
- 8.5. Ao final da ação patrocinada será apresentado pelo coordenador do evento de extensão relatório final ao patrocinador, comprovando as contrapartidas correspondentes à cota efetivamente realizada.

8.6. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos por comissão a ser nomeada pelo coordenador do projeto de extensão.

Juiz de Fora, 18 de setembro de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Ana Livia de Souza Coimbra', is centered on the page.

Profa. Ana Livia de Souza Coimbra
Pró-Reitora de Extensão

ANEXO I

Timbre da empresa

CARTA DE INTENÇÃO

Em razão ao chamamento público de número___, manifestamos interesse em participar do evento de extensão “CONGRESSO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DA UFJF”, devidamente registrado na Pró-reitoria de Extensão da Universidade Federal de Juiz de Fora, com um patrocínio de oferecimento de Coffee break (salgados frios e quentes, refrigerante, água e suco) nos dias do evento, 03 (três), 04 (quatro) e 05 (cinco) de outubro 2019, no Centro de Ciências da Saúde da UFJF.

Em __/_____/2019

Assinatura e carimbo do representante da empresa